Baixado Em: 09/05/2025

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

PREFEITURA DE
MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.6.567 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

PROJETO DE LEI Nº 6.899/2016.

AUTOR: VER. SILVANIA BARBOSA

DÁ DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de PRAÇA PINGO D'ÁGUA, o espaço público localizado no bairro do Trapiche da Barra, nesta cidade.

Art. 2 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em **30** de **Novembro** de 2016.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em 01/12/16
Evandro J. Cordeiro
Coordenador do DOM - Mat. 941288-3